



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição n.º 659

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 153/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.149 de 30 de novembro de 2020;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

Código reduzido - 02000 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Art. 2º. Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação.

Código reduzido - 02040 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 01 de setembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDI N.º 003/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições, em reunião presencial realizada em 01 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão ao incentivo financeiro objeto da Deliberação n.º 018/2021-CEDI/PR, com a finalidade de desenvolvimento de ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será repassado pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento descrito no Art. 1º, em conformidade com as normativas na referida Deliberação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 01 de Setembro de 2021

Silvia de Almeida Paes
Presidente do CMDI

Assinatura Digital